



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Cristiano Anunciação dos Passos
PL 146/2023

Trata-se do projeto de lei nº 146/2023, de autoria do Nobre Edil Ítalo Gabriel Moreira, que *"Institui a Política de Desenvolvimento de Consciência Fonológica na Alfabetização na rede municipal de ensino, e dá outras providências"*.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico, que exarou parecer opinando pela **inconstitucionalidade formal e material do PL.**

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, quanto à iniciativa, verificamos que o PL dispõe sobre atribuições de servidores do Poder Executivo e, por consequência, de seus respectivos órgãos, incorrendo em **inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa**, violando, por isso mesmo, o art. 61, §1º II, "e" da Constituição Federal, o art. 24, §2º, "2" da Constituição Estadual e o art. 38, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Ainda, há no PL diversos dispositivos que determinam, **de forma específica e concreta, as atividades a serem realizadas pelo Poder Executivo e abordam matéria reservada ao Prefeito Municipal** ofendendo assim a constitucional convivência harmônica e independente entre os Poderes Legislativo e Executivo (art. 2º da Constituição Federal).

Assim, ainda que não houvesse restrição à iniciativa parlamentar, o que não é o caso, julgado do Tribunal de Justiça, aduzido pelo parecer técnico, deixa claro que a **atividade legislativa que impõe atos concretos administrativos ao Chefe do Poder Executivo invade e, consequentemente, usurpa a esfera da reserva da administração**, configurando inconstitucionalidade material.

Desta forma, a proposição padece de **inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa e material por invasão da esfera da reserva da administração e violação ao princípio da separação entre os poderes.**

S/C., 22 de maio de 2023.

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Presidente-Relator

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro